



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 228/2013

REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 093/2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de Outubro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em:
15/10/2013
[Assinatura]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 228/2013

REVOGA DECRETO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 093/2013.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de Outubro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 229/2013

DELEGA ATRIBUIÇÕES
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam delegadas ao servidor **FLÁVIO FERNANDO DE CARVALHO**, as atribuições constante no inciso XXX, do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, bem ainda os demais atos necessários e afetos a Diretoria de Planejamento, tais como aprovação de projetos de construção, reforma e ampliação, vistorias, notificações de obras, autos de constatação, verificação e penalidades, e demais constantes na legislação em vigor e em especial no Plano Diretor Municipal, Código de Obras e de Posturas.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 14 de Outubro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2013

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 57 (cinquenta e sete dias) de Licença Prêmio restante a servidora municipal **MARITE DAMBROS PORSCH**, Matrícula nº 203, referente ao período aquisitivo de 15/03/2006 a 15/03/2011, para ser gozada do dia 18/10/2013 até o dia 13/12/2013, no período vespertino, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 10 de Outubro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste, por seu Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados regularmente filiadas à ACESAS, para Assembleia Geral Extraordinária à realizar – se no dia 24 (Vinte e quatro) do mês de outubro do ano de dois mil e treze, com início as 19h30 horas em primeira chamada, com a maioria absoluta dos sócios, e às 20h00 em segunda chamada com qualquer número de associados. A Assembleia Geral se realizará no Auditório da Associação Comercial, na Rua Afonso Arcechea, 495, Centro de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Prestação de Contas Biênio 2013/2014
- 2- Eleição do Conselho Diretor e Fiscal Anual 2013/2014

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de Outubro 2013.

Ana Paula Tomazoni
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção e ampliação de obras públicas.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 30/10/2013 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 30/10/2013.
EDITAL: Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.
Bom Jesus do Sul, 15 de outubro de 2013.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 02/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições:

- Considerando a Resolução Municipal nº 01/2012, de 28 de setembro de 2012, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,
RESOLVE:
Art. 1º o servidor **ARLEI ANTONIO TRAUTENMULLER** como Ouvidor Municipal do SUS de Barracão – PR
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Barracão - PR, 14 de outubro de 2013.
VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013.
CONTRATO: Nº 148/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Revest Construtora e Incorporadora Ltda.
OBJETO: Reforma do Centro Municipal de Saúde, sob regime de empreitada global, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material.
VALOR: R\$ 107.510,90 (cento e sete mil e quinhentos e dez reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2/2013 - IL
CNPJ: 71.924.120/0001-69 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 250 C.E.P.: 85741-400 - Perola do Oeste - PR	Processo Administrativo: 742013 Processo de Licitação: 710213 Data do Processo: 14/10/2013
	Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PARECER JURÍDICO
JOSE DONALD BANDEIRA ADOVADO ASSOCIADOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.975.881/0001-09, com sede social à Avenida Brasil nº 519, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação, nestes termos:

a) Processo Nº: 71/2013
b) Licitação Nº: 2/2013-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 15/10/2013
e) Data da Adjudicação: 15/10/2013 Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: prestação de Associação de Associação Comercial e Empresarial de Perola do Oeste para a prestação de serviços de limpeza e conservação do Centro CDE, em conformidade com o Edital nº 009/2013.

g) Fornecedor e Item Vencedores:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSOC. COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PEROLA	3	0 0092	17 662 16
		3		17 662 16

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emissão correspondente(s)

Disposições: 2/993.1.82.39.00.00.00.99112- 2/993 12/993

Perola do Oeste, 16 de Outubro de 2013

ALCIVALENTE PERAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013.
CONTRATO: Nº 149/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Marcelo Mueller Eng. - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia e arquitetura.
VALOR: R\$ 104.880,00 (cento e quatro mil e oitocentos e oitenta) reais.
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/13

NOMEIA COMITÊ GESTOR
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Comitê Gestor previsto pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
CELSO LUIZ REINERI – SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
NANOR ROBERTO KIST – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
FLÁVIO ANTONIO CHITOLINA – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
BRUNO ALBERTO WAGNER – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
ALDERICO SLOGNO – VEREADOR
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES
CARLOS VANDERLEI PORFIRIO - ASSOAGRIN - ASSOCIAÇÃO
SUELI MARIA ZANATTA BONAMIGO – CONTADORES
SERGIO KOLLEMBERG - JORNAL TRIBUNA REGIONAL
PEDRO ALBERTI DOS SANTOS - PRESIDENTE DA COOPERAÇÃO
VALDEMAR ROMERO DA SILVA - ASSOCIAÇÃO CENT. DE FÁBRICA
ADEMAR JOÃO ZANATTA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BARRAÇÃO
GIOVANI WUNCH - SICREDI
DARCIO SPIES - COMERCIANTE
CLAUDIO ROBERTO POLETO - COMERCIANTE
GERCI GAIDES - AGROINDÚSTRIA DE LEITE
Art. 2º. Fica revogada a Portaria Nº 005/10 e Portaria Nº 016/11, em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 08 de Outubro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL